



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 30.495/2026

AUTOR: Deputado Chió

REQUEIRO, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para que adote as providências necessárias visando à desagregação da cultura do arroz vermelho (*Oryza sativa*) dos demais tipos de arroz nos levantamentos estatísticos oficiais realizados por este Instituto, incluindo-o como categoria estatística autônoma nas seguintes pesquisas:

1. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA);
2. Censo Agropecuário;
3. Produção Agrícola Municipal (PAM).

JUSTIFICATIVA

O arroz vermelho (*Oryza sativa*) constitui uma cultura agrícola tradicional de grande relevância econômica, social e cultural para diversas comunidades rurais do Nordeste brasileiro, especialmente nas regiões semiáridas dos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco. Trata-se de um produto com características agronômicas, mercadológicas e socioculturais próprias, que o distinguem significativamente do arroz branco convencional, popularmente conhecido como arroz agulhinha.

Entretanto, os levantamentos estatísticos oficiais atualmente promovidos pelo IBGE classificam o arroz vermelho conjuntamente com outras variedades de arroz, impossibilitando a obtenção de dados específicos sobre área plantada, volume produzido, produtividade, número de estabelecimentos produtores e perfil socioeconômico dos agricultores envolvidos nessa atividade.

Essa aglutinação metodológica gera uma invisibilidade estatística que compromete a formulação de políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da cadeia produtiva do arroz vermelho, além de dificultar estudos acadêmicos, ações de extensão rural, planejamento governamental e estratégias de valorização desse importante patrimônio agrícola regional.

A separação do arroz vermelho como categoria estatística autônoma permitirá maior precisão na identificação das áreas de cultivo, possibilitando o mapeamento adequado da produção e conferindo visibilidade aos agricultores familiares e produtores tradicionais que dependem dessa cultura para sua subsistência e geração de renda.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Além disso, a disponibilização de informações específicas contribuirá para a preservação da agrobiodiversidade, para a promoção da segurança alimentar e para o fortalecimento das economias locais vinculadas a essa produção historicamente consolidada no semiárido nordestino.

Diante da relevância da matéria, solicitamos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a análise e a adoção das medidas necessárias para que o arroz vermelho passe a integrar os levantamentos estatísticos oficiais como categoria independente, garantindo maior fidedignidade aos dados agropecuários nacionais e ampliando a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao setor.

Portanto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante requerimento.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027